

CAPÍTULO 3

ENDIVIDAMENTO, MERCADO DE CRÉDITO E COVID-19: INFLUÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL NA MICROECONOMIA FAMILIAR

Ana Luísa Gordiano de Carvalho

Graduada em Comércio Exterior pela UNIFACS
Especialista em Gestão Empresarial e Gestão Estratégica de
Negócios pela Faculdade Focus
Graduanda em Administração pela UNIBF

RESUMO

O presente estudo aborda as influências que a política econômica é capaz de promover no âmbito da microeconomia familiar, em especial, no que diz respeito ao endividamento e inadimplência do consumidor no mercado de crédito. Diante disso, o que se propõe é avaliar a política econômica durante a pandemia e as previsões para a retomada, bem como realizar um breve levantamento de dados acerca da situação de endividamento das famílias e, ao final, verifica os fatores que podem contribuir para a derrocada financeira da microeconomia familiar. A pesquisa consiste em uma análise quantitativa dos fatores do endividamento a partir de fontes bibliográficas e documentais. Como resultados, o estudo verifica que a política econômica durante e posterior ao pico da pandemia tende a promover políticas sociais, no intuito de estimular o consumo. Além disso, os dados do inadimplemento se mantêm nos mesmos patamares de antes da pandemia, o que indica a continuidade de fatores contributivos, dentre estes fatores, estão o desemprego e a diminuição da renda dos brasileiros, o que deve ser avaliado sob o ponto de vista da recessão econômica e da política pós-pandemia.

Palavras-chave: Endividamento. Pandemia. Crédito. Microeconomia.

INTRODUÇÃO

A política econômica nacional é desenvolvida para estabelecer o modelo macroeconômico que deverá conduzir o crescimento da nação, por meio de políticas de intervenção e regulação do mercado. Não obstante, o

crescimento de uma nação não representa apenas o aumento de índices abstratos como o PIB e a Renda Per Capta, sendo fundamental garantir a qualidade de vida da população por meio de políticas sócias.

A proposta do atual governo brasileiro propunha uma adesão a políticas neoliberais que visassem uma maior envergadura da iniciativa privada e a contenção das políticas sociais, sob o argumento de que estas últimas são deficitárias para a máquina pública. Todavia, os planos da pauta neoliberal tiveram de ser adiados, com a desastrosa crise sanitária que atingiu o mundo inteiro: a pandemia de COVID-19.

Diante disso, a necessidade de restrição das atividades econômicas para garantir o isolamento social obrigou o governo a retomar uma agenda de políticas sociais no intuito de minimizar os impactos econômicos sobre as populações vulneráveis e os empregadores, como garantia de renda e trabalho.

Este estudo visa analisar o aspecto do comprometimento da microeconomia familiar no cenário pandêmico, tendo como referencial para análise os constructos endividamento e inadimplência. Para tanto, serão relacionados os aspectos dos constructos de pesquisa com o mercado de crédito, há muito considerado o maior causador do endividamento. Todavia, o estudo exige ainda que se relacione tais aspectos a outros elementos da macroeconomia como trabalho e renda.

Desta feita, o estudo terá como objetivos avaliar a política econômica durante a pandemia, bem como as medidas necessárias para a retomada econômica após a contenção da pandemia, considerando que a recessão econômica já era um problema que antecedia este cenário. Também é fundamental levantar os principais dados acerca da situação de endividamento e inadimplência na microestrutura das famílias e do trabalhador, a fim de propor base técnicas para os argumentos propostos. Por fim, se verificará a relação entre os fatores macroeconômicos que contribuem para o endividamento e inadimplência, indicando os principais rumos para a política econômica pós-pandemia neste aspecto.

A PANDEMIA DE COVID-19 E OS DIVERSOS CENÁRIOS DA POLÍTICA ECONÔMICO

A escalada mundial da pandemia de COVID-19 impactou a economia dos países no âmbito interno e externo, considerando que a redução da atividade econômica em razão das políticas de isolamento social resultou na diminuição da produção e do consumo interno, o que

afeta a economia doméstica e as importações. Não obstante, o maior ou menor impacto da crise sanitária tem sua origem na estratégia adotada para a minimização de seus efeitos.

Segundo, Barbosa (2020) ante a ausência de uma vacina ou medicamento comprovadamente eficaz contra a COVID-19, no início da pandemia havia duas estratégias de enfrentamento da pandemia: a estratégia chinesa (que denomina C) e a estratégia sul-coreana (que denomina CS). A estratégia C consiste no confinamento social e gera altos custos econômicos imprevisíveis à economia, que pode chegar à percentuais acima de 10% de recessão econômica. Já a estratégia CS consiste no isolamento das pessoas infectadas apenas, que tem menor impacto na economia, todavia exige uma rápida estratégia de aplicação de testes, a fim de identificar os indivíduos infectados. No Brasil, optou-se pela estratégia tipo C, o que tem produzido forte impacto econômico, ainda sem uma previsão acertada.

Em maio de 2020, o Ministério da Economia publicou um estudo que informa os primeiros impactos econômicos da COVID-19 e a previsão para o segundo semestre de 2020 e 2021. O estudo pioneiro dividiu os impactos econômicos em três períodos, quais sejam, o Período 01 (fevereiro/março 2020), Período 02 (abril/julho 2020) e Período 03 (agosto 2020/2021).

De acordo com o estudo, os impactos no primeiro período se originaram externamente e internamente, de modo que a crise econômica na China e na Europa, em razão da rápida disseminação do vírus – que culminou com a adoção de estratégias tipo C –, provocaram quedas nas exportações, nos preços da commodities e no mercado financeiro, entre outros fatores. Ainda no Período 01 ocorre uma redução da atividade econômica, pelo fechamento temporário do comércio e da indústria, com base na política de isolamento social (estratégia C), que culminou com a derrocada de inúmeras empresas. Neste sentido,

A incerteza decorrente da pandemia de Covid-19, aliada ao fechamento de diversos estabelecimentos comerciais decretada pelos governos, gerou dois outros choques negativos, mas dessa vez pelo lado da demanda: a) investimentos foram postergados; e b) o consumo de diversos bens e serviços passou a ser menos procurado pela população, que buscava proteger-se de um possível contágio, ou tornou-se impossível pelas restrições aplicadas ao

funcionamento de determinados setores de atividade econômica. (Ministério da Economia, 2020, online).

Por sua vez, no Período 02, o estudo previa uma acentuada queda no emprego e renda do trabalhador, sopesada somente pelos altos custos de demissão ao empresário que evitaria a todo o custo a extinção dos contratos de trabalho, motivada pela somatória do impacto econômico no primeiro período. Não obstante, com as medidas restritivas às atividades econômicas, é possível que ocorra ainda a falência e liquidação de inúmeras empresas, especialmente às de menor porte. Haveria também queda na arrecadação tributária, fragilizando as finanças dos entes públicos. (Ministério da Economia, 2020, online). Portanto, o colapso econômico se somaria a uma crise social e das contas públicas, o que exigiria medidas urgentes dos governos para minimizar os impactos do segundo período, como explica:

Nesse sentido, em linha com a maioria dos países do mundo, o Governo Federal anunciou um conjunto robusto de medidas de estímulo fiscal, creditício e monetário, bem como diversas medidas de reforço à rede de assistência social, visando atenuar a crise econômica e social que se desenha no curto prazo (Ministério da Economia, 2020, online).

É o período da adesão à auxílios de complementação de renda a população vulnerável, flexibilização das relações de trabalho, liberação de crédito à reduzida taxa de juros para os pequenos e médios empresários, ampliação de prazos e possibilidade de negociação dos débitos fiscais, entre outras medidas com intuito de amenizar os efeitos da pandemia na ordem social e econômica.

Para o terceiro período a esperança seria uma retomada econômica, pois a previsão era de controle da crise sanitária e retorno da atividade econômica. Neste caso, a política econômica durante a pandemia deveria seguir um modelo transitório, cujas prioridades seriam, nesta ordem, salvar vidas e garantir emprego e renda, estas se desdobraram nas seguintes medidas:

- 1) transferência de recursos para a área de saúde;
- 2) ajuda à população carente;
- 3) preservação de empregos e empresas;
- 4) aumento da liquidez para irrigar o mercado de crédito; e
- 5) transferência de recursos a estados e municípios para que possam absorver a abrupta perda de receita pública. (Ministério da Economia, 2020, *online*).

Portanto, pode-se afirmar que as cinco grandes frentes que se propunha no período pós- crise são saúde, assistência social, economia e trabalho, mercado e finanças públicas. Neste caso, é importante mencionar que o investimento nestas frentes, no geral, é sempre deficitário ao Estado, embora seja necessário para superar alguns dilemas da crise.

Para Barbosa (2020), durante a pandemia a mitigação da crise socioeconômica deve ser a prioridade, contudo, na fase pós-pandemia, a retomada econômica deveria se ater em duas frentes: a) aumento da carga tributária, a fim de produzir superávit primário; b) promover o crescimento da economia entre 3-4%, por meio do investimento em infraestrutura e redução do custo Brasil. Segundo autor, tal medida deve também promover uma reação em relação à política de corte de gastos que já vinham sendo praticados no governo Temer/Bolsonaro e que não tiveram êxito em conter a recessão econômica.

Sob outro ponto de vista, Pinho (2021) defende que a recuperação econômica do Brasil depende de três medidas: a) extinção da Emenda Constitucional 95/2016; b) fortalecimento do setor agrícola; c) reforma tributária. Sobre a emenda do teto dos gastos públicos, o autor afirma que ela desconstitucionaliza direitos sociais que são promovidos por meio de auxílios e amparos do Governo à população vulnerável, considerando que tais medidas de distribuição de renda contribuem para a injeção de recursos na economia. Quanto ao setor agrícola, defende que se trata de um dos setores que sustenta fortemente a economia, sobretudo no âmbito das exportações. No sentido da reforma tributária, propõe a redução dos impostos sobre consumo e a introdução do imposto sobre grandes fortunas no intuito de promover a igualdade material e salvaguardar direitos sociais.

Díaz, Torres, Martins & Gamito (2020), na Tabela 01, comparam as possíveis medidas econômicas a serem adotadas pelo Estado em cenários de atuação sistêmica ou excepcional, considerando a continuidade ou não da política econômica pós-pandemia ou não.

Tabela 01: Medidas de Políticas Monetárias e Fiscais do Governo frente às abordagens Sistêmica e Excepcional.

Tipo de Política	Instrumento de política	Intervenção sistemática/ Heterodoxa	Intervenção Excepcional /Ortodoxa
------------------	-------------------------	--	-----------------------------------

Política Monetária	Corte de juros	Pouco eficiente em tempos de crise para gerar aumento de investimentos,mas diminui a dívida pública	Diminui a dívida pública e estimula o consumo
	Injeção de Liquidez	Ineficientes quando realizadas pelos instrumentos tradicionais do sistema bancário privado.	Protege o setor financeiro do contágio da crise.
Política Fiscal	Transferência de renda	Deve ser Permanente (Renda Básica Permanente)	Deve ser Temporal (Renda Básica Emergencia l)
	Crédito extraordinário ao SUS	Medida eficiente	Medida eficiente
	Antecipação de renda / Isenção, redução ou postergação de impostos	Protege o consumo das famílias	Protege o consumo das famílias.
	Complementação do seguro-desemprego	Permite uma queda salarial que descompensa o efeito positivo do seguro-desemprego	Protege as taxas de emprego e as empresas
	Transferência a Estados e Municípios	Condições extremamente restritivas evitam a sua efetiva utilização pelos entes federativos	Deve ser utilizada para compensar a perda de arrecadação
Outros temas relevantes no debate econômico	Teto de gastos	Deve ser eliminado, substituído ou reformado	Deve ser mantido para viabilizar uma consolidação fiscal gradual
	Reforma tributária	Priorizar igualdade e progressividade	Priorizar eficiência e iniciativa privada

Fonte: Díaz, Torres, Martins & Gamito (2020).

Segundo o levantamento dos autores, o que se percebe é que a Política Monetária de redução de juros e injeção de liquidez na economia se trona eficiente somente nas situações excepcionais, enquanto a política fiscal é uma grande esperança para a retomada econômica, ressaltando a implementação de direitos sociais, sobretudo a distribuição de renda. Novamente a reforma tributária e a eliminação do teto de gastos são mencionadas como medida que deve permanecer a longo prazo.

Não obstante, a política econômica anterior, durante e pós-pandemia apontarem medidas econômicas em nível macro para a recuperação do país da recessão, que já se pronunciava antes mesmo das medidas restritivas de contenção da crise sanitária, a proposta de adesão à políticas sociais de transferência e antecipação de renda, liquidez econômica, redução de juros e liberação de crédito devem também ser avaliadas do ponto de vista da microeconomia familiar, sobretudo a questão da inadimplência e endividamento do consumidor.

DADOS DO ENDIVIDAMENTO E INADIMPLÊNCIA DAS FAMÍLIAS BRASILEIRAS EM TEMPOS DE COVID-19

Antes de expor os dados coletados das principais pesquisas acerca da inadimplência e endividamento do consumidor, é fundamental distinguir estes dois constructos que, por vezes, são utilizados como sinônimos. Assim sendo, o endividamento é o comprometimento da renda ou a programação de grande parte dos rendimentos antes mesmo de estar disponível ao indivíduo (Silva, 2014). Já a inadimplência é uma consequência do endividamento, que leva a uma impossibilidade de solvência dos débitos.

O risco de desconsiderar as compras parceladas como parte do endividamento é justamente exagerar no consumo de longo prazo, fazendo uma série de dívidas que em pouco tempo podem levar o consumidor ao desastre nas finanças pessoais e à consequente inadimplência. (Serviço de Proteção ao Crédito, 2016, p. 2).

Desta feita, o endividamento e a inadimplência estão intimamente atrelados, de modo que o endividamento seria uma fase anterior à inadimplência, na qual o consumidor compromete sua renda, porém pode

superar este período e saldá-las, por meio de corte de gastos ou repactuação, ou cair na inadimplência.

No cenário de inadimplência anterior à pandemia de COVID-19, o Relatório Macroeconômico do Serasa Experian do 4º trimestre de 2019, anunciava um quadro de 68,3 milhões de inadimplentes em novembro de 2019, como uma média de 3,5 dívidas por consumidor, que somam em média da R\$ 4.014,00 (Serasa Experian, 2020a).

Outrossim, a Confederação Nacional do Comércio de Bens e Turismo na Pesquisa sobre Endividamento e Inadimplência do Consumidor (PEIC) apontou que em dezembro de 2019 o percentual de famílias endividadas chegou a 65,6%, sendo que 24,5% das famílias se encontrava com contas em atraso e 10% não teriam condições de honrar seus compromissos (CNC, 2020a).

Em abril de 2020, na fase crítica da pandemia de COVID-19, os índices de inadimplência e endividamento tiveram um ligeiro aumento, de forma que na PEIC-abril/2020 indicou o percentual de 66,6% das famílias endividadas, sendo que 9,9% não teriam capacidade de adimplir as dívidas, como um percentual de 15,6% daqueles que se consideram muito endividados, aumento de mais de 1% em relação a dezembro de 2019. De acordo com a PEIC, o cartão de crédito é o principal tipo de dívida que gera a inadimplência, porém ultrapassou a faixa de 80% dos débitos em abril de 2020 (CNC, 2021b). Por sua vez, o Serasa Experian (2020b) no Relatório do 2º Trimestre de 2020 informou o total de 65,9 milhões de inadimplentes, o que demonstra uma redução em relação à 2019. Não obstante, em 2021 as pesquisas demonstram uma estabilidade, de modo que em abril a PEIC indicou 67,3% de famílias endividadas, 24,2% com dívidas ou contas em atraso e 10,4% sem condições de arcar com as dívidas.

Desse modo, não é possível auferir os riscos de inadimplência e endividamento apenas com base nas pesquisas referentes a estes índices, pois verifica-se uma situação estável e cíclica dos mesmos. Sobre este fato, os estudos anteriores a pandemia já destacavam

A sazonalidade de final de ano (o ingresso do 13º salário, contratações temporárias visando as vendas de Natal) favorecem este momento de estabilização da inadimplência dos consumidores, auxiliado pelos saques especiais do FGTS (Serasa Experian, 2020a, p. 7).

Ressalta-se que o estudo do final do ano de 2019 previa uma retomada econômica que reduziria a inadimplência, sobretudo após o primeiro trimestre, que é marcado pelo acúmulo de compromissos, tais como material escolar e impostos. Todavia, o que sucedeu foi a manutenção e um ligeiro aumento da inadimplência, em razão do pico da pandemia de COVID-19, que ocorreu entre março e abril.

Em 2021 não está sendo diferente, uma vez que se esperava a contenção da pandemia em 2020, porém ainda se está aguardando uma rápida solução para a crise sanitária, com esperança de que a vacinação da população possa erradicar a doença. Desse modo, a manutenção dos níveis de inadimplência representa que não há mudança no comportamento do consumidor, ressaltando que a inadimplência e o endividamento não são se dão a curto prazo, mas resultam de fatores que indicam um acúmulo de compromissos pelo consumidor.

Segundo o Banco Central do Brasil, o principal motivo para que a inadimplência se mantivesse nos mesmos patamares entre os biênios 2019-2021 se deve ao estímulo à renegociação de contratos como forma de garantir liquidez do mercado, logo após primeira onda de infecção em 2020 (O Globo, 2020). Assim sendo, é possível inferir um cenário desastroso que seria deixado nas finanças das famílias mais pobres logo após a crise sanitária. Neste caso, é importante mencionar o estudo do Banco Central do Brasil (2020) que demonstra o decréscimo da inadimplência à medida que se aumenta a renda dos tomadores de créditos, sendo que a inadimplência chega a 15,1% dos consumidores com faixa de renda entre R\$ 1 mil e R\$ 2 mil, enquanto chega ao patamar de 6,4% quando a renda ultrapassa os R\$ 10 mil.

Ademais, os produtos de crédito são os principais responsáveis pelo endividamento das famílias, como demonstra a Tabela 02:

Tabela 02: Principais dívidas que comprometem o orçamento familiar.

Tipo de Dívida	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
Cartão de crédito	70,9 %	72,7 %	73,6 %	75,2 %	75,3 %	76,1 %	77,1 %	76,7 %	76,9 %	78,7 %	78,0 %
Cheque especial	8,3 %	6,8 %	6,2 %	6,2 %	5,6 %	6,2 %	7,2 %	6,7 %	5,8 %	5,9 %	5,9 %
Cheque pré-datado	4,0 %	3,0 %	2,7 %	2,2 %	1,8 %	1,7 %	1,7 %	1,4 %	1,1 %	1,1 %	0,9 %
Crédito consignado	3,9 %	3,9 %	4,0 %	5,2 %	4,7 %	4,6 %	5,4 %	5,6 %	5,6 %	5,5 %	6,6 %

Crédito pessoal	11,3 %	10, 8%	11,3 %	10, 5%	9,5 %	9,0 %	10, 3%	10, 3%	9,4 %	8,2 %	8,5 %
Carnês	25,0 %	22, 0%	19,8 %	18, 7%	17, 0%	16, 9%	15, 4%	15, 7%	15, 4%	15, 3%	16, 8%
Financiamento de carro	10,3 %	10, 0%	11,5 %	12, 2%	13, 8%	13, 7%	11, 2%	10, 2%	10, 5%	9,9 %	10, 7%
Financiamento de casa	3,2 %	3,5 %	4,5 %	6,1 %	7,8 %	8,3 %	7,9 %	8,2 %	8,7 %	8,7 %	9,5 %
Outras dívidas	2,5 %	3,1 %	2,2 %	2,5 %	2,3 %	2,2 %	2,4 %	2,6 %	3,0 %	2,4 %	2,2 %
Não sabe	0,2 %	0,2 %	0,3 %	0,2 %	0,2 %	0,1 %	0,1 %	0,1 %	0,2 %	0,1 %	0,1 %
Não respondeu	0,3 %	0,5 %	0,3 %	0,3 %	0,3 %	0,1 %	0,1 %	0,1 %	0,1 %	0,2 %	0,2 %

Fonte: CNC, PEIC (2021a)

Assim sendo, as pesquisas demonstram uma tendência de manutenção níveis de endividamento e inadimplência, que se agravam com a pandemia de COVID-19, pois proporcionalmente têm ocorrido um aumento nestes níveis. Neste sentido, a PEIC Anual 2020 apontou um aumento médio no endividamento das famílias, com uma percepção de maior endividamento pelas famílias, embora se tenham adotado políticas de complementação de renda e redução de juros, no intuito de estimular o consumo. Diante disso, aproximadamente $\frac{1}{4}$ do estoque de crédito a pessoas físicas (PFs) foi repactuado em razão da pandemia, sendo mais da metade do crédito repactuado referente ao financiamento imobiliário. Assim como no crédito a empresas, esse expressivo volume de repactuações pode estar postergando a materialização do risco de crédito para o final de 2020 e início de 2021, uma vez que parte dos tomadores pode não conseguir honrar os termos dos contratos repactuados. (Banco Central do Brasil, 2020, p. 7).

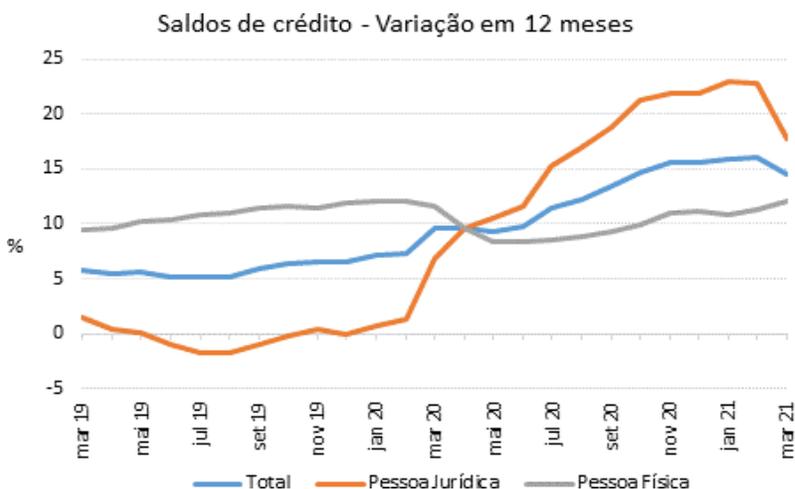
Portanto, a mera alusão as estatísticas de inadimplência não conduzem a um real quadro dos níveis de endividamento, uma vez que as medidas excepcionais durante a pandemia, tem mascarado alguns resultados. Dessa forma, a melhor previsão dependerá do estudo dos fatores de risco, seja na relação creditícia entre consumidor e instituições financeiras, seja no aspecto macroeconômico, como taxas de desemprego, avaliação da atividade econômica, política monetária, dentre outros.

CRESCIMENTO DA OFERTA DE CRÉDITO E FATORES QUE CONTRIBUEM ENDIVIDAMENTO DAS FAMÍLIAS

O setor financeiro é um dos que mais se tem beneficiado da recessão econômica e da crise sanitária no país, pois segundo dados do Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) em 2019 o setor cresceu mais de 30% em relação a 2018 e alcançou lucros que ultrapassaram os 108 bilhões de reais, somente para os 5 maiores bancos do país. Dentre os fatores para esse crescimento, a redução do quadro de trabalhadores em razão do uso mais massivo de canais digitais proporcionou não somente a redução de custos como a facilidade de realizar transações financeiras.

Não obstante, em 2020 houve crescimento de 15,8% do crédito ampliado para empresas e famílias, sobretudo nas operações de empréstimos e financiamentos (Santos, 2021). Para o Banco Central do Brasil (2020) o setor financeiro na modalidade crédito apresentou um crescimento a partir de meados de 2020 até o início de 2021, conforme a Figura 01. Outrossim, está ocorrendo um crescimento “V” no crédito para pessoas físicas, com queda durante o pico da pandemia e retomada, conforme a Figura 02.

Figura 01: Evolução do saldo de crédito para pessoas físicas e jurídicas



Fonte: Banco Central do Brasil (2021).

Figura 02: Novas concessões com recursos livres para pessoas físicas: cartão de crédito à vista, veículo e crédito pessoal (consignado e não consignado)



Fonte: Santos (2021).

Neste sentido, o Banco Central do Brasil (2020, p. 1-2) enumera os principais fatores de risco para o endividamento no Sistema Financeiro de Nacional:

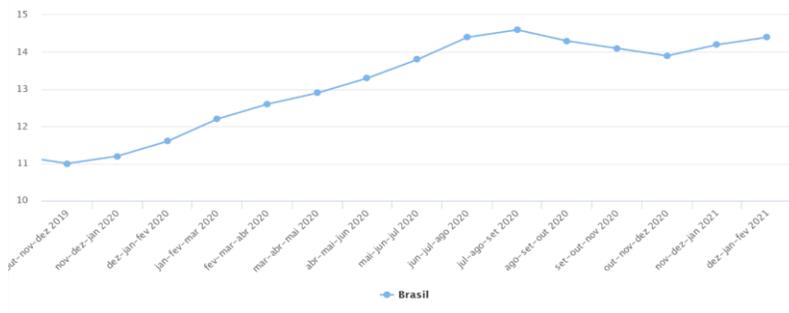
- i. inadimplimento de parcelas do crédito, isto é, atrasos superiores a 90 dias no cumprimento das obrigações creditícias;
- ii. comprometimento da renda mensal acima de 50% devido ao pagamento do serviço das dívidas;
- iii. exposição simultânea às seguintes modalidades de crédito: cheque especial, crédito pessoal sem consignação e crédito rotativo (multimodalidades);
- iv. renda disponível (após o pagamento do serviço das dívidas) mensal abaixo da linha de pobreza.

Por outro lado, o endividamento não está associado apenas ao crescimento da oferta de crédito, de modo que outros fatores são determinantes para que venha ocorrer. Segundo pesquisa realizada pelo Serviço de Proteção ao Crédito (SPC-Brasil) em 2019, os principais fatores são o desemprego, a diminuição da renda, o uso do crédito para terceiros e a falta de planejamento. Neste caso, em tempos de pandemia, deve-se atentar, sobretudo, aos dois primeiros fatores, considerando as restrições

para as atividades comerciais e indústrias que tem afetado a renda de empresas, trabalhadores autônomos e setor informal, podendo gerar desemprego e redução da renda.

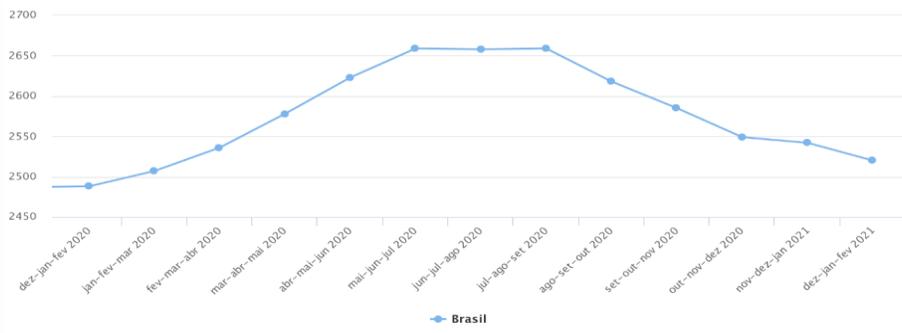
Neste sentido, o estudo recente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) apontou para a elevação da taxa de desemprego e redução da renda da população, entre 2020 e entre 2019 e 2021, conforme as Figuras 03 e 04.

Figura 03: Taxa de desocupação entre outubro de 2019 e fevereiro de 2021



Fonte: IBGE (2021)

Figura 03: Taxa de desocupação entre dezembro 2019 e fevereiro de 2021



Fonte: IBGE (2021)

Diante deste quadro de tendência de aumento de desemprego e redução da renda da população, principais fatores para o endividamento do consumidor, é fundamental que a política econômica aborde também estes fatores, a fim de promover uma política social que, além de aliviar os efeitos imediatos da pandemia, também seja capaz de garantir a saúde da microeconomia familiar, especialmente para as famílias de baixa renda.

Neste sentido, durante a pandemia o Governo Federal adotou o benefício emergencial para trabalhadores e o auxílio financeiro para a população vulnerável como garantia de emprego e renda, conforme indica Silva (2020). Assim, a medida mais urgente é garantir com que esses dois fatores não venham sucumbir após a período de grau máximo de isolamento.

Há quem aponte soluções jurídicas mais radicais, que envolvam a possibilidade de contenção ou minimização do endividamento, como a aprovação do Projeto de Lei nº 1.166/2020, que propõe a limitação da taxa anual de juros a 20%, de modo que o Brasil acompanhe a tendência de outros países como o Chile (21,59%) e os Estados Unidos (24,99%), como defendem Santos Costa & Campolina (2020). Já Marques & Pfeiffer (2020) defendem a adesão ao Projeto de Lei nº 3.515/2015, que prevê a prevenção e o tratamento do superendividamento do consumidor.

Neste caso, a política econômica deve manter a garantia de emprego e renda enquanto perdurar o risco de contaminação em massa, a fim de evitar um colapso no sistema de saúde, contudo é fundamental montar estratégias para evitar um colapso econômico pós-pandemia, sobretudo para as camadas mais vulneráveis, como trabalhadores formais, autônomos e informais, de modo que a proteção social deve ser o mote da macroeconomia nacional, de modo a adiar os projetos neoliberais.

CONCLUSÃO

O estudo realizado destacou a relevância de se pensar a política macroeconômica sem comprometer a microeconomia da população mais vulnerável, de modo a somar esforços para a garantia de direitos sociais, tendo em vista que o mercado necessita de consumidores para que a engrenagem da economia possa se movimentar.

Neste sentido, o estudo observou que boa parte da política nacional de minimização dos efeitos da pandemia deu maior atenção à ordem social, no intuito de garantir empregabilidade e renda, além de promover um contingente de consumo no mercado. Tais medidas vêm a calhar, em um momento de grave crise provocada pela pandemia, tendo em vista que o país já estava mergulhado em uma recessão econômica sem solução, que necessitava trilhar novos rumos para o crescimento econômico, sobretudo no âmbito da política fiscal.

Outrossim, o estudo verificou uma tendência de crescimento e estabilização dos níveis de endividamento e inadimplência desde a crise que se iniciou em 2016, o que denota uma tendência de manutenção de

padrões de consumo. Ressaltou-se ainda que o endividamento assola sobretudo as classes mais vulneráveis e está intimamente relacionada aos produtos de crédito, o que exige maior atenção.

Por fim, o estudo verifica ainda a necessidade de se avaliar o endividamento e inadimplência sob outros aspectos macroeconômicos, como o desemprego e a desigualdade de renda, que são apontados como principais fatores que conduzem ao endividamento dos consumidores. Desse modo, a continuidade da política social macroeconômica se mostra um importante instrumento para minimizar os efeitos desastrosos da pandemia de COVID-19.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Barbosa, F. (2020). Política econômica em tempos de pandemia. *Revista Conjuntura Econômica*, 74(4), 32-33. Recuperado de <http://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/rce/article/viewFile/81590/77848>. Banco Central do Brasil (2020). *Endividamento de Risco no Brasil Conceito e indicadores*.

Série Cidadania Financeira. Brasília: Banco Central do Brasil. Recuperado de: https://www.bcb.gov.br/content/cidadaniafinanceira/documentos_cidadania/serie_cidadania/serie_cidadania_financeira_6_endividamento_risco.pdf.

Banco Central do Brasil (2021). *Estatísticas monetárias e de crédito*. Notas para a imprensa. Recuperado de: <https://www.bcb.gov.br/estatisticas/estatisticasmonetariascredito>.

CNC (2021a). *PEIC Anual: Perfil do endividamento das famílias brasileiras em 2020*. Recuperado de <https://www.portaldocomercio.org.br/publicacoes/peic-anual-perfil-do-endividamento-das-familias-brasileiras-em-2020/321560>

Confederação Nacional do Comércio de Bens e Turismo – CNC (2021b). *Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic) – abril de 2021*. Recuperado de <https://www.portaldocomercio.org.br/publicacoes/pesquisa-de-endividamento-e-inadimplencia-do-consumidor-peic-abril-de-2021/334206>.

Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos – DIEESE (2020).

Desempenho dos Bancos em 2019. São Paulo: DIEESE. Recuperado de <https://www.dieese.org.br/desempenhodosbancos/2020/desempenhoDosBancos2020.html>

Díaz, R. R., Torres, C. A. R., Martins, M. L. A., & Gamito, G. H. S. (2020). As medidas econômicas frente à pandemia da Covid-19: mapeando o debate de política econômica no Brasil. *Research, Society and Development*, 9(9). doi: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v9i9.8177>.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2021). *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua*. Recuperado de https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/9173-pesquisa-nacional-por-amostra-de-domicilios-continua-trimestral.html?=&t=series-historicas&utm_source=landing&utm_medium=explica&utm_campaign=de-semprego

Marques, C. L. & Pfeiffer, R. C.(2020). *Superendividamento dos consumidores: Vacina é o PL 3.515 de 2015*. Revista Eletrônica Consultor Jurídico. Recuperado de http://www.escoladaajuris.org.br/observatorio/images/ConJur_-_Superendividamento_dos_consumidores_Vacina_%C3%A9_o_PL_3.515_de_2015.pdf.

Ministério da Economia (2020). *Nota Informativa - Uma Análise da Crise gerada pela Covid- 19 e a Reação de Política Econômica*. Recuperado de <https://www.gov.br/economia/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notas-informativas/2020/nota-uma-analise-da-crise-gerada-pela-covid19.pdf/view#:~:text=A%20magnitude%20e%20a%20multiplicidade,j%C3%A1%20enfrentados%20pela%20sociedade%20brasileira>

O Globo (2020). Para Banco Central, renegociações de dívidas adiaram risco de aumento da inadimplência no país. Recuperado de

<https://oglobo.globo.com/economia/para-banco-central-renegociacoes-de-dividas-adiaram-risco-de-aumento-da-inadimplencia-no-pais-24693592>.

Pinho, C. Efeitos da COVID-19 no Brasil: pobreza, mercado de trabalho e recomendações de políticas públicas. In Martínez-Martínez, O., Zamudio-Lazarín, C. & Coutiño, B. (2021). *Policy Brief. Desafíos de América Latina ante el COVID-19. Desigualdad, pobreza y vulnerabilidad social*. Asociación de Universidades Confiadas a la Compañía de Jesús em América Latina. doi: 10.13140/RG.2.2.17830.96327.

Santos, F. (2021). Desempenho recente do mercado de crédito. *Carta de Conjuntura*, IPEA, 50 (11). Recuperado de https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/210211_cc_50_nota_11_credito_e_juros.pdf

Santos, P. M. R., Costa, F. G. C. P., & Campolina, R. M. (2020). Superendividamento do consumidor na pandemia: análise crítica do projeto de lei do senado sobre a limitação de juros do cartão de crédito e cheque especial. *Meritum, Revista de Direito da Universidade FUMEC*. Recuperado de <http://revista.fumec.br/index.php/meritum/article/view/8267>.

Serasa Experian (2020a). *Relatório Macroeconômico Serasa Experian – 4º Trimestre de 2019*. Recuperado de <https://www.serasaexperian.com.br/conteudos/estudos-e-pesquisas/relatorio-macroeconomico-serasa-experian-4o-trimestre-2019/>.

Serasa Experian (2020a). *Relatório Macroeconômico do 2º trimestre de 2020*. Recuperado de <https://www.serasaexperian.com.br/conteudos/estudos-e-pesquisas/relatorio-macroeconomico-do-2o-trimestre-de-2020/>.

Serviço de Proteção ao Crédito – SPC-Brasil (2016). *O conceito do endividamento e as consequências da inadimplência*. Recuperado de https://www.spcbrasil.org.br/uploads/st_imprensa/analise_educacao_financieira_dividas.pdf.

Serviço de Proteção ao Crédito – SPC-Brasil (2019). *Origens comportamentais da inadimplência*. Recuperado de <https://www.spcbrasil.org.br/wpimprensa/wp-content/uploads/2019/09/SPC-Analise-38-2019-ORIGENS-COMPORTAMENTAIS-DA-INADIMPLENCIA-4.pdf>.

Silva, L. F. S. D. (2014). *Fatores determinantes do endividamento e da inadimplência associados à propensão da falência da pessoa física* (Master's thesis, Universidade Estadual de Maringá). Recuperado de <http://repositorio.uem.br:8080/jspui/handle/1/3280>.

Silva, M. S. (2020). *Política econômica emergencial orientada para a redução dos impactos da pandemia da Covid-19 no Brasil: medidas fiscais, de provisão de liquidez e de liberação de capital*. Texto para discussão. Brasília; Rio de Janeiro: Ipea. Recuperado de <http://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10190>.